MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, §2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação na 219ª Sessão Ordinária, de 25 de agosto de 2014, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08190.033768/13-15, **decide:**

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar;

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pelos Promotores de Justiça Augusto Cesar Barbosa de Carvalho – Presidente, Isabel Maria de Figueiredo Falcão Duraes e Milton Barbosa Rodrigues Júnior.

Original Assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Presidente do Conselho Superior

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 431, 01 de setembro de 2014.